



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 217/2015	2
DECRETO Nº 215/2015	3
DECRETO Nº 216/2015	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 217/2015

DECRETO Nº 217/2015

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2015, a servidora **KELLI DAIANE GALL**, portadora do RG nº 108947489 e CPF nº 080.495.289-28º ocupante do Cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com matrícula nº 1182065.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 07 de dezembro de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 215/2015

DECRETO - Nº 215/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 /2014 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO	
	PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
102 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B40%	
106 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
112 - 3.3.90.33.00.00	01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
136 - 3.3.90.33.00.00	31140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE	
175 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
218 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO,PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
492 - 3.3.90.39.00.00	31345 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
254 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0022.2.189.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
315 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.08.244.0022.2.194.	EXECUÇÃO PROG. F.N.A.S. - PROG. CENT.REF. A/SOCIAL-CRAS	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
500 - 3.3.90.30.00.00	31762 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação:

586.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	75.000,00
Receita:	1.3.2.5.01.53.01.00	Fonte: 1101	260.000,00
Receita:	1.3.2.5.01.99.11.00	Fonte: 31934	16.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.30.01.05	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:	1.7.2.2.99.35.00.00	Fonte: 31140	15.000,00
Receita:	2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31345	15.000,00

Total da Receita: 586.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do oeste, 02 de dezembro de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 216/2015

DECRETO Nº 216/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 de 23/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
45 - 3.3.90.35.00.0001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
286 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
330 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
345 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO	
357 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.300,00
358 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
366 - 3.1.90.13.00.0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.001.22.661.0030.2.110. MANUT DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
399 - 3.1.90.11.00.0001000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.100,00

Total Suplementação: 158.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
122 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
159 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.32.00.0001000	MAT, BEM OU SERV PARA DIST. GRATUITA	40.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEMAIS AÇÕES	
06.009.04.122.0034.2.117.	AUXILIO FINAN A ENT E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES	
178 - 3.3.50.43.00.0001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
193 - 3.3.90.14.00.0001000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
195 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
210 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
215 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
228 - 3.3.90.32.00.0001000	MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.128.	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
292 - 3.3.50.43.00.0001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
10.001.08.244.0020.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMILIA ACOLHEDORA	
294 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10.001.08.244.0022.2.186.	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
305 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00523- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
368 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.001.20.606.0027.2.106.	INCENTIVO A PECUÁRIA LEITEIRA	
375 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERT, MELHOR E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
381 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
Total Redução:		158.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal